



SINTJAM

Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Estado do Amazonas

SINTJAM – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA JUSTIÇA DO AMAZONAS

NOTA OFICIAL

DESIGUALDADE E DESCASO: TRIBUNAL PAGA R\$ 60 MIL EM RETROATIVOS À MAGISTRATURA, MAS IGNORA O ESFORÇO HERÓICO DOS SERVIDORES PELO SELO DIAMANTE

O **SINTJAM** vem a público manifestar sua profunda indignação diante da disparidade de tratamento dispensada pela Administração do Tribunal de Justiça do Amazonas aos seus quadros funcionais. É de conhecimento público que o Tribunal abriu seus cofres para efetuar o pagamento de aproximadamente **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** a título de retroativo de ATS para cada magistrado. Em contrapartida, segue virando as costas para os Servidores que, através de um esforço exaustivo, garantiram a este Tribunal o **Selo Diamante**.

É imperioso destacar que o topo do ranking nacional não foi alcançado por acaso. A categoria não apenas trabalhou. Enfrentamos a sobrecarga, superamos limites e empregamos uma **força de trabalho excessiva** para colocar o TJAM entre os melhores do país. Os dados oficiais da própria Comissão de Metas (Ata da Reunião 16, de 18/11/2025) comprovam esse desempenho sobre-humano: pulverizamos objetivos, atingindo marcas históricas como **137,73% de cumprimento na Meta 4**. Carregamos a produtividade nas costas e o nome do Amazonas ao topo.

A Administração tenta justificar a negativa de reconhecimento alegando "impedimentos legais", mas a realidade técnica e jurídica, analisada por este Sindicato, aponta para uma única verdade: **falta vontade política**. Existem, hoje, duas soluções concretas na mesa que foram ignoradas:

1. A SOLUÇÃO IMEDIATA (O RECONHECIMENTO PELO MÉRITO - LEI 6.897/2024)

O SINTJAM esclarece que a nova legislação estadual (Lei nº 6.897/2024), em seu **art. 32, §6º do PCCS**, fornece à Presidência o instrumento jurídico adequado para efetivar a majoração excepcional do auxílio-alimentação. Com a vigência desta lei, **cai por terra a antiga questão da consulta ao CNJ**, uma vez que o impedimento anterior não considerava a atual autorização legislativa expressa. Além disso, é plenamente viável e legal a utilização de recursos do **FUNJEAM** para custear tal reconhecimento. Embora o dispositivo conceda uma faculdade à Administração, ele representa a **oportunidade ideal** para reconhecer o **merecimento devido** à categoria. A aplicação deste artigo não deve ser vista apenas como um ato burocrático, mas como um gesto necessário de justiça a quem entregou resultados de excelência.

2. A SOLUÇÃO TÉCNICA (O DEVER DE RECONHECER - GAD)

Paralelamente, a própria Ata da Comissão de Metas reconhece e apresenta estudos sobre a **Gratificação Anual de Desempenho (GAD)** como alternativa viável e necessária. Diferente de uma liberalidade, a GAD vincula o pagamento ao mérito objetivamente aferido. Uma vez que a categoria entregou um Tribunal de elite e superou as metas estipuladas, o pagamento deixa de ser uma opção e torna-se uma **obrigação moral da justiça**.



SINTJAM

Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Estado do Amazonas

Não somos contrários à garantia de direitos de qualquer carreira, mas nos posicionamos firmemente contra a **desvalorização do servidor**. Se existe orçamento para quitar o passado de uma categoria, **tem que haver orçamento** para recompensar quem se desdobrou para garantir o futuro, o prestígio e o **Selo Diamante** deste Tribunal.

Reconhecer um lado e ignorar o outro não é justiça, é descaso com quem fez o impossível acontecer. O SINTJAM reivindica a valorização imediata de quem carrega o TJAM nas costas, seja através da **implementação da GAD** ou pelo uso da **Lei 6.897/2024** com recursos do **FUNJEAM**.

Manaus, 22 de novembro de 2025.

Roberto Dávila

COORDENADOR-GERAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (SINTJAM)